



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão  
Exercício: 2014  
Unidade Auditada: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA)  
Código da UG: 110582  
Cidade: Brasília-DF

1. Em conclusão aos encaminhamentos, sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, quanto à prestação de contas do exercício de 2014 do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais relatos da auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das ações governamentais, sob a responsabilidade da unidade, avaliou-se os resultados obtidos na execução das Ações governamentais 20X1 - Participação Brasileira em Missões de Paz, 2D55 - Intercâmbio e Cooperação Internacional Militar e na Área de Defesa, 151S - Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Especiais, 151D - Obtenção de Sistema de Defesa Antiaérea 14VW - Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, por representarem cerca de 68% do orçamento gerenciado pelo EMCFA e englobarem as principais atividades que dão suporte ao desenvolvimento das atribuições regimentais da unidade examinada.

3. Com relação ao atingimento das metas do PPA, verificou-se que, das 12 metas, distribuídas em três objetivos, sob a responsabilidade do EMCFA, cerca 67% atingiram níveis satisfatórios de execução, entretanto, as metas vinculadas ao Programa Soldado Cidadão, às operações em faixa de fronteira, à implantação do Sinamob e aos exercícios de mobilização para a defesa nacional apresentaram índices de execução abaixo do desejado, ensejando esforço por parte da administração com vista a maximizar seus resultados, no exercício de 2015, e, por conseguinte, mitigar os efeitos negativos no conjunto do PPA 2012-2015.

4. Relativamente às metas físicas e financeiras estabelecidas para o exercício de 2014, constata-se que 3 das 5 Ações governamentais eleitas para análise, obtiveram níveis satisfatórios de execução, quadro, entretanto, que não se confirmou em relação às ações “*Obtenção de Sistema de Defesa Antiaérea*” e “*Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro*”, cujos níveis de realização financeira atingiram 9% e 50,9%, respectivamente, não obstante a informação da realização em 100% da meta física das mencionadas ações, contida no Relatório de Gestão (100%), portanto, em descompasso.

5. Os trabalhos de auditoria evidenciaram impropriedades que não impactaram a gestão da unidade, particularmente a ocorrência de fragilidades na elaboração do planejamento anual, inconsistência dos indicadores utilizados para medição do desempenho e a ausência de mecanismos de controle interno administrativos, necessários ao gerenciamento da efetiva aplicação dos recursos descentralizados para os Comandos Militares, à conta das ações orçamentárias antes mencionadas, consoante tratado no relatório de auditoria anual de contas relativas ao exercício anterior.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, c/c o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/nº 63/2010, e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a opinião expressa no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

7. De todo o exposto, e para os fins previstos no art. 52, da Lei nº 8.443/1992, submeto a competente prestação de contas à apreciação do Ministro de Estado da Defesa, buscando o recebimento do Pronunciamento Ministerial, de modo a permitir a remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 10 de setembro de 2015.



**MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES**  
Secretária de Controle Interno